



PROCESSO N.º:	1983385/2025
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2024
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	EDNA BONETTI
RELATOR:	JOSÉ CARLOS NOVELLI
EQUIPE TÉCNICA:	EDMAR CLAUDIO MARANGON, JAIME CARLOS KREUTZ

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso II, § 2º, inciso II, da Resolução Normativa nº 12/2016-TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, bem como ao art. 5º, inciso I, § 1º, inciso IX, da mesma norma, segue despacho referente ao processo em epígrafe.

Trata-se das Contas Anuais de Gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Mutum, referentes ao exercício de 2024, sob a responsabilidade da senhora Edna Bonetti, cujo objetivo é subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

A equipe técnica devidamente designada para a demanda, elaborou relatório técnico conclusivo (documento digital nº 633602/2025) opinando pela regularidade das Contas Anuais.

Desse modo, os autos encontram-se devidamente instruídos por esta Secretaria de Controle Externo e aptos para o prosseguimento nos termos regimentais.





5^a SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MATO GROSSO EM CUIABÁ, 18/7/2025.

Assinatura digital

LUIZ EDUARDO CORREA DE OLIVEIRA

Supervisor de Controle Externo da 5^a Secretaria de Controle Externo

DESPACHO

Visto. De acordo. Submeto os autos ao Gabinete do Exmo. Conselheiro **José Carlos Novelli** para as providências cabíveis.

Assinatura digital

MANOEL DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Secretário de Controle Externo da 5^a Secretaria de Controle Externo

